



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

Edital PRPPG 04/2014

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DIFUSÃO CIENTÍFICA (PRODIF) APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna público o presente Edital para seleção de servidores do Ifes para a apresentação de trabalhos em eventos científicos e tecnológicos, por meio do Programa Institucional de Difusão Científica – PRODIF.

1.2 A presente seleção será regida por este Edital e pelas seguintes resoluções e atos normativos do Ifes: Resolução CS Nº 36/2010 que cria programas de apoio à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação e Resolução CS Nº 28/2012, que aprova a tabela de Bolsas e Auxílios para fins de execução dos programas.

2. DOS OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivo viabilizar a participação de servidores ativos do quadro permanente do Ifes em eventos técnico-científicos de abrangência internacional e nacional, exclusivamente para apresentação oral ou pôster de trabalhos de sua autoria ou coautoria, contribuindo para a difusão e acesso as informações científicas e tecnológicas desenvolvidas por servidores do Ifes.

Serão disponibilizados dois (02) períodos de submissão ao Edital, de acordo com o cronograma, visando cobrir eventos que acontecem ao longo do ano.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES GERAIS

- a) Ser servidor do quadro permanente ativo do Ifes;
- b) Não estar de licença integral na data da realização do evento;
- c) Ter trabalho científico submetido para apresentação, na forma de pôster ou apresentação oral, apresentando comprovante de submissão de trabalho no evento;
- d) Incluir, no trabalho, nome do autor servidor do Ifes, indicando o Ifes como sua Instituição;
- e) Ter seu currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
- f) Para trabalhos com autoria múltipla, o apoio será concedido a somente um dos autores, à escolha dos autores;
- g) As concessões de afastamento do país serão autorizadas conforme a legislação vigente no momento da análise do processo, respeitando os trâmites exigidos pelo campus de lotação do servidor e/ou da Reitoria quando for o caso;
- h) O servidor poderá submeter apenas 01 (um) trabalho por período. Será dada prioridade ao servidor que ainda não tenha recebido apoio através deste edital.

OBS – Só será contemplado pela segunda vez, caso haja disponibilidade financeira, seguindo a ordem de classificação.

i) Somente será apoiada a participação de um dos autores do artigo científico. Havendo mais de uma solicitação de um mesmo trabalho, ambas serão desclassificadas;

j) Não ter quaisquer pendências anteriores relacionadas a projetos e programas institucionais até o último dia de envio das propostas para cada período.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Os servidores classificados neste Edital serão contemplados com Auxílio ao Pesquisador, e os recursos poderão ser utilizados para custear passagens, hospedagens, gastos com alimentação e inscrição no evento.

4.2 A concessão do auxílio será total ou parcial, observada a disponibilidade de recursos e a avaliação do Comitê Gestor do Edital.

4.3 O valor máximo do auxílio ao pesquisador concedido aos contemplados será de até R\$2.000,00, para eventos no Brasil ou no exterior, de acordo com a Resolução CS Nº 28/2012.

4.4 Eventos realizados no exterior poderão ser contemplados com passagens aéreas, além do auxílio ao pesquisador indicado no Item 4.3.

5. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 As inscrições serão realizadas conforme cronograma deste edital (Item 10), por meio do envio dos documentos exigidos no Item 5.2, para o e-mail prodif@ifes.edu.br.

5.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

a) Enviar o formulário próprio de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, em formato “.pdf” (portable document format);

b) Enviar o comprovante de submissão do trabalho a ser apresentado, emitido pela comissão organizadora do evento, em formato “.pdf”;

c) Enviar o Formulário de produção preenchido (Anexo II), em formato “.pdf”.

5.3 As solicitações deverão ser realizadas em um dos dois (02) períodos especificados no cronograma do Edital, de acordo com a data do evento.

5.4 Não serão aceitos pedidos entregues pessoalmente pelos proponentes. É obrigatório o envio da solicitação por meio do e-mail prodif@ifes.edu.br, juntamente com os documentos exigidos neste edital;

5.5 Os pedidos enviados após a data especificada no cronograma do Edital serão automaticamente invalidados;

5.6 É obrigatória a apresentação de previsão dos gastos para a taxa de inscrição, passagens, hospedagens e alimentação, conforme indicado no formulário de solicitação (Anexo I). Os itens que não apresentarem previsão serão desconsiderados na solicitação. Além disso, o Comitê Gestor deste Edital fará avaliação da solicitação financeira com base na economicidade para as despesas indicadas na solicitação e poderá realizar cortes na solicitação caso julgue pertinente.

5.7 O recebimento do auxílio ficará condicionado à apresentação de comprovação de aceite do trabalho, a qual deverá ser encaminhada para prodif@ifes.edu.br, até 20 (vinte) dias antes de ocorrer o evento;

5.8 O valor total dos recursos alocados pela Reitoria para este Edital será de R\$70.000,00 (Setenta mil reais), divididos em 02 (duas) parcelas de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), uma para cada período, e de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição.

6. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A análise de cada proposta será realizada por um Comitê Gestor do Edital, formada pelo coordenador do programa (Prodif) e outros 02(dois) docentes do Ifes indicados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação,

na condição de consultores *ad hoc*.

6.2 A avaliação consistirá na análise de três aspectos, pontuados de acordo o Formulário de produção Anexo II, tendo a seguinte distribuição quanto à pontuação máxima:

- I) Atuação na instituição (30 pontos);
- II) Produção técnico-científica (50 pontos);
- III) Característica do evento e da apresentação (20 pontos).

6.3 A avaliação será computada a partir dos dados preenchidos no formulário de produção enviado e validados pelo Comitê Gestor do Edital por meio de informações extraídas do currículo Lattes do pesquisador, a partir do ano de 2011.

6.4 O Comitê Gestor do Edital poderá solicitar do servidor, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias para o bom andamento do processo de seleção.

7. SOBRE O RESULTADO FINAL

7.1 A lista com a ordem de classificação dos servidores contemplados será divulgada conforme a data especificada no cronograma deste edital no site do Ifes e na página da PRPPG.

7.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate:

- a) Maior distância entre o campus de lotação do servidor e a cidade de realização do evento;
- b) Maior tempo de exercício na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;
- c) Idade mais elevada.

7.3 Servidores que não participarem deste Edital não receberão auxílio da Reitoria para participação em eventos científicos, até que outro edital substitua a vigência deste.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail, digitalizado, à Coordenação do Programa Institucional de Difusão Científica – Prodif (prodif@ifes.edu.br), até as datas limite de acordo com o cronograma do Edital, utilizando formulário próprio (Anexo IV).

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Os servidores contemplados com auxílio ao pesquisador receberão o recurso na conta corrente do pesquisador e deverão, obrigatoriamente, utilizá-lo para auxiliar no custeio das despesas relativas à sua participação no evento, de acordo com o Item 4, as quais deverão ser devidamente comprovadas posteriormente por meio da entrega dos comprovantes dos gastos para a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

8.2 O solicitante deverá entregar diretamente na Diretoria de Pesquisa, em até 30 (trinta) dias após o retorno ao seu Campus de lotação, o RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO (Anexo III) referente à participação no evento, anexado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do(s) certificado(s) de apresentação;
- b) Todos os comprovantes de embarque (originais, se as passagens estiverem entre os itens financiados);
- c) A não prestação de contas no prazo acima indicado implica na obrigatoriedade do ressarcimento integral dos valores do apoio concedido ao solicitante.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

9.2 É vedado, de acordo com a legislação vigente, o recebimento de apoio financeiro de forma cumulativa - não complementar - para a mesma finalidade (por exemplo, ajuda de custo para alimentação e hospedagem +

diárias), através deste Edital e de outras fontes de financiamento do Ifes. A observação deste princípio é de responsabilidade do pesquisador solicitante do apoio, que fica sujeito às sanções penais cabíveis em caso de descumprimento;

9.3 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante;

9.4 Não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação;

9.5 Os formulários relacionados a este Edital estão disponíveis na página da pesquisa em pesquisa.ifes.edu.br;

9.6 O Ifes não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital;

9.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Comitê Gestor deste Edital;

9.8 Outras informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Pesquisa em pesquisa.ifes.edu.br ou através do e-mail fomento.pesquisa@ifes.edu.br.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Lançamento do Edital	26 de março de 2014	
Período do evento	1º Período	2º Período
	de maio até agosto de 2014	de setembro até dezembro de 2014
Envio das inscrições via eletrônica	26 de março a 14 de abril	01 a 31 de julho
Análise das solicitações recebidas	15 e 16 de abril	01 a 08 de agosto
Divulgação dos Resultado Parcial	22 de abril	11 de agosto
Recursos à Diretoria de Pesquisa	Até às 18h de 23 de abril	Até às 18h de 12 de agosto
Divulgação do Resultado Final após recurso	A partir de 24 de abril de 2014	15 de agosto de 2014
Envio do relatório de participação no evento	Até 30 dias após o evento.	

Vitória, 25 de março de 2014.

Márcio Almeida Co
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Denio Rebello Arantes
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO EDITAL PRPPG 04/2014

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DIFUSÃO CIENTÍFICA (PRODIF) APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

1. Identificação do Servidor	
Nome	
Campus	
Indicação de dados bancários: Banco/Agência/Conta/Operação	

2. Identificação do Evento	
Nome do Evento	
Local de realização Cidade/Estado/País	
Data do evento	
Instituição responsável pela organização do evento	
Web site do evento: Caso não haja, anexar folders ou outro material de divulgação do evento	

3. Dados do trabalho	
Título do trabalho	
Forma de apresentação	
Autores	
Resumo do trabalho:	

Itens financiáveis solicitados	Previsão de gastos em reais R\$
Inscrição no evento	
Passagens Terrestres	
Passagens Aéreas	
Hospedagem	
Alimentação	
Total solicitado (R\$)	

Assinatura do servidor

Local, ____ de _____ de 2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO EDITAL PRPPG 04/2014

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DIFUSÃO CIENTÍFICA (PRODIF) APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

Atuação na Instituição					
	Unidade	Unidad e máxima	Peso	Pontuação máxima	Total de pontos (preenchido pelo proponente)
Exercício de atividades representativas e administrativas nos últimos 03 anos anteriores à data de envio da proposta (Conselho Superior, Câmaras de Pesquisa e Pós-graduação, Extensão ou Ensino, Comitês, Colegiados de curso, Chefia de laboratório, NDE, Direção, Coordenação, Chefia) – Não cumulativos no mesmo período. (OBS – Os itens indicados deverão ser descritos na Tabela 1)	Meses	36	0,50	18	
Trabalho resultante de projeto de pesquisa registrado no sistema da pesquisa do Ifes	-	-		12	

Tabela 1 – Tabela de indicação das portarias de atividades representativas e administrativas

Atuação na Instituição				
Nº da portaria	Data emissão	Início da portaria	Término da Portaria	Atividade

Avaliação do currículo Lattes do Proponente a partir do ano de 2011	Máximo de pontos para o item	Total de pontos (preenchido pelo proponente)
Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto – 2,5 pontos cada) ou no Qualis (será utilizado o maior índice disponível) – A1, A2 e B1 (2,5 pontos cada), B2, B3 (1,5 ponto cada), B4, B5 e C (1 ponto cada)	10	

Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos internacionais (1 ponto cada) e nacionais (0,5 ponto cada). Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (0,5 ponto cada)	5	
Livro publicado, nacional ou internacional, com ISBN (2 pontos cada), sendo autor ou organizador. OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	4	
Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional, com ISBN (1 ponto cada) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	2	
Propriedade intelectual com registro concedido (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (1,5 ponto cada)	3	
Propriedade intelectual com registro solicitado (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (0,5 ponto cada)	3	
Orientação concluída de Tese de Doutorado (1 ponto cada)	3	
Co-orientação concluída de Tese de Doutorado (0,5 ponto cada)	2	
Orientação concluída de Dissertação de Mestrado (1 ponto cada)	3	
Co-orientação concluída de Dissertação de Mestrado (0,5 ponto cada)	2	
Orientação concluída de Iniciação Científica (0,5 ponto cada)	5	
Orientação concluída de Monografia de curso de especialização do Ifes, trabalho de conclusão de curso de graduação do Ifes (0,5 ponto cada)	3	
Participação atual do Pesquisador em programa de Pós-Graduação do Ifes. (2,5 pontos cada) Participação atual do Pesquisador em programa de Pós-Graduação fora do Ifes. (1,5 ponto cada)	5	

Característica do evento e da apresentação	Pontos para o item	Total de pontos (preenchido pelo proponente)
Abrangência (Internacional – 8pt; Nacional – 5pt; Regional – 2pt)	8	
Formas de apresentação (Oral – 7pt; Pôster – 3pt)	7	
Evento no exterior - 5pt	5	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO IV– FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DIFUSÃO CIENTÍFICA (PRODIF) APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

De:

Para: Comitê Gestor do Edital PRPPG 04/2014 Prodif

Encaminho para V.Sa. o recurso ao Edital PRPPG 04/2014 (Prodif) peço DEFERIMENTO.

Identificação do Servidor	
Nome	
CPF	
Campus	
SIAPÉ nº.	

Justificativa do recurso

Justificativa do recurso

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais das mesmas.

Assinatura do servidor

Local, ____ de _____ de 2014